



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE JATEI MS

CNPJ: 03783859000102

Av Bernadete Santos Leite, 0000382 - Centro

Telefone 06734651133

prefeitura@jatei.ms.gov.br

DECRETO Nº 000069/2022

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR
NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS:**

O Prefeito Municipal de Jateí, ERALDO JORGE LEITE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal **00756/2021**, e em consonância com a Lei Federal 4320/64

DECRETA

SUPLEMENTACAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000181000-Transfer+ncias do Estado - FIS - Art. 2+ da Lei n+2.105/2000 (Alterado pela Lei		164.375,20
03.014.10.301.0007.2009.3.3.9.0.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		125.449,50
Sub-Total:		289.824,70
Total Parcial Suplementado:		289.824,70

DEDUCAO

03.014-FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE - FMS

03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000214039-Atencao primaria - Bloco de Manutencao das Acoes e Servicos Publicos de Saude		278.824,70
03.014.10.122.0007.2048.3.3.9.0.39.00.00.00	OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	
0000102000-Receitas de Impostos e de Transferencia de Impostos - Saude		11.000,00
Sub-Total:		289.824,70
Total Parcial Reduzido:		289.824,70

Art. 3º - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Gabinete do Poder Executivo Municipal.

Jateí, 01, Setembro de 2022

ERALDO JORGE LEITE
PREFEITO MUNICIPAL